



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

Av. Lucas Evangelista n.º 643 - Aterrado  
CEP. 27.215-630 – Volta Redonda – RJ  
Tel.: (24) 3344-2977 CNPJ n.º 32.504.706/0001-87

### ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADM. N.º 037/2017 – PROC. ADM. N.º 0500/2017 - AJA

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, – E DE OUTRO A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA KI-MASSA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **José Geraldo Mattea Salgado Santos**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da Carteira de Identidade n.º 101589943 IFP/RJ e CPF/MF. n.º 075.775.737-52, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PADARIA E CONFEITARIA KI-MASSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.945.518/0001-54, situada na Av. Amazonas, n.º 39, bairro Vila Mury, Volta Redonda-RJ, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos sócios, Sr. **Ezidério Kaiser Perusso**, CPF n.º 327.454.437-04, CI n.º 81217772-3 IFP e Sra. **Maria Aparecida Galo Perusso**, CPF n.º 197.217.576-91, CI n.º 09269299-5 IFP, ambos casados, brasileiros, residentes na Av. Amazonas, n.º 41, apto, 201, bairro Vila Mury, Volta Redonda-RJ, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0500/2017, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade o aditamento de 25% do valor original do Contrato Administrativo n.º 037/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado para o período contratado é no valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

§ 1º - O pagamento será em até 15 (quinze) dias após o ateste da Gerência Administrativa/GAD.

§ 2º - As despesas decorrentes do preço ajustado, correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.122.1001.4021 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0100 e Nota de Empenho 000615/2018 no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Artigo 65, II “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

Data de Emissão: 11/05/2018 - CAA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**

Av. Lucas Evangelista n.º 643 - Aterrado  
CEP. 27.215-630 – Volta Redonda – RJ  
Tel.: (24) 3344-2977 CNPJ nº 32.504.706/0001-87

**ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 037/2017 – PROC. ADM. Nº 0500/2017 - AJA

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

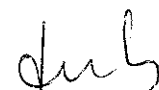
**CLÁUSULA SEXTA – FORO CONTRATUAL**

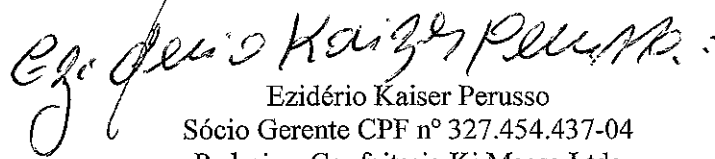
Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

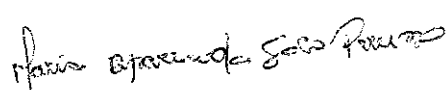
E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 11 de Maio de 2018.


  
José Geraldo Mattea Salgado Santos  
Diretor Executivo

  
Lourivaldo Luiz Ribeiro  
Assessor Jurídico

  
Ezidério Kaiser Perusso  
Sócio Gerente CPF nº 327.454.437-04  
Padaria e Confeitaria Ki Massa Ltda

  
Maria Aparecida Galo Perusso  
Sócia Gerente CPF nº 197.217.576-91  
Padaria e Confeitaria Ki Massa Ltda

Testemunha  
CPF

  
Wanderson José de Azevedo  
Testemunha  
CPF

07504261602

Data de Emissão: 11/05/2018 - CAA

2

